

A CRIMINALIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL E AS DROGAS EM CHAPECÓ - SC: EM BUSCA DE PROPOSTAS E ALTERNATIVAS (2019-2020)

Saulo Cerutti

Magaline Carpe da Silveira

E-mail: saulo.ce@unochapeco.edu.br

Docente do curso de Direito da Unochapecó

Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó

Modalidade:

Pesquisa Graduação

Escola do Conhecimento:

Escola de Humanidades

Introdução: Na continuação de estudo iniciado em 2017 sobre a relação entre o consumo (e comércio de drogas) e a identidade psicossocial de crianças e adolescentes no município de Chapecó em que identificou-se a ausência de políticas públicas efetivas, investigaram-se as relações territoriais e a pressão do aspecto ambiental na formação histórica das comunidades e da vinculação dos indivíduos pela identidade social nos processos de criminalização.

Metodologia: O desenho inicial da pesquisa com participação dos adolescentes em conflito com a lei no momento das audiências de apresentação junto ao Ministério Público foi afetado pelos efeitos da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual ampliou-se a busca pela percepção de envolvidos como policiais militares e psicóloga atuante com o público alvo. Ademais, com viés apoiado na criminologia cultural, a adoção metodológica acompanhou o desenvolvimento da pesquisa, com observação não participante, e formação de uma rede conceitual nos conceitos de territorialidade e urbanismo social na formação de campo de aplicação de políticas públicas de gestão criminal. Detalhar a metodologia utilizada, descrevendo as etapas em ordem cronológica.

Resultados e discussão: A vulnerabilidade social que envolve a problemática do uso de drogas e do seu comércio está intimamente relacionada à ausência do poder público enquanto gestor social e à ineficácia do controle penal enquanto processo de criminalização. Muito embora os números indiquem uma melhora na qualidade de vida média com maior acesso à educação e redução nos níveis de pobreza, os efeitos não são homogêneos, mantendo uma parcela da população (principalmente alocadas em determinados espaços) suscetíveis à elementos de desestruturação socioambiental. O modelo de tratamento das violências por meio da submissão ao direito penal de forma planejada não comporta as especificidades dos diferentes grupos sociais, tornando emergente as preocupações relacionadas à criminologia crítica, em especial nas experiências reducionistas e no tratamento outro para condutas menos gravosas (e a sua própria definição) que o recrudescimento do encarceramento. A ausência da gestão urbana (qualidade de equipamentos e bens públicos), o abandono territorial histórico (referindo-se à territorialidade) e à desestruturação dos núcleos familiares são elementos fomentadores da disseminação do tráfico de drogas e do ingresso de facções criminosas em áreas de vulnerabilidade mais sentida.

Conclusão: A ocorrência da pandemia inviabilizou parte da coleta de percepções dos envolvidos (adolescentes em conflito com a lei) mas possibilitou um ajuste metodológico com a ampliação do processo de observação não participante implicando na análise mais detalhada

do ambiente e das territorialidades construídas, identificando a degradação do espaço físico como causa e consequência da ausência de gestão social efetiva pelo poder público e a indissociabilidade dos processos de violência, drogadição e vulnerabilidade social. Fica clara a perspectiva de falência do modelo criminalizador como mecanismo de combate às violências e a percepção da urgência de alternativas à segregação, em especial no incremento da participação popular e identificação social através de melhoramentos no aspecto visual-urbano pelos instrumentos do urbanismo social nas balizas da sociologia criminal. Deve-se inverter o foco de atuação do fenômeno criminal para a desestruturação urbana criadora da estigmatização territorial fomentadora da criminalização. **Fonte financiadora:** Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU).

Palavras-chave: Criminalização infantojuvenil; Drogadição; Territorialidade.